ANO	)	20	20	
714	1 -			 

PROCESSO Nº .....



# Câmara Municipal de Bebedouro

## SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo n	♀ 03/2020					
OBJETO Concede o Diploma de Reconhecime	nto Público Professora Anita					
Giglio Villela, em comemoração ao Dia Inte	rnacional da Mulher, que					
especifica e dá outras providências.						
Apresentado em sessão do dia .17/02/2020						
Autoria Mesa Diretora						
Encaminhamento às Comissões de						
Prazo final						
Aprovado em 17/02/2020 R	ejeitado em / /					
Autógrafo deLei nº						
Lei nº Dec. Leg. 181/2020						



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 581, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Reconhecimento Público do Ano 2020 Professora Anita Giglio Villela em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Nos termos dos Decretos Legislativos n. 404, de 25 de março de 2013, e 580, de 17 de fevereiro de 2020, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público do Ano 2020 Professora Anita Giglio Villela às seguintes mulheres:

Ana Maria Patah Galvão Moura

Christian Kely Ribeiro de Souza Dey

Claudinéia Angélica Tribiolli Occaso

Cristiane Aparecida de Paula

Edna Aparecida Mira Rogrigues

Fátima Regina Moura Ferreira

Jurema Rodrigues Fernandes Medeiros

Laudelina Ferreira da Silva

Márcia Heloisa Iquegami

Maria Idalina Gonçalves

Maria Vanúbia Oliveira dos Santos

Marina Flauzina Simonelli Garcia Marçal Marques

Marta Mazza Marangoni

Minervina Aparecida dos Santos Sacco

Rita de Cássia Salvador Pissolato

"Deus Seja Louvado"
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

**Art. 2^{o}** O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis no dia 6 de março de 2020, às 20 h.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 2020.

#### Carlos Renato Serotine (Tota) PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser) 1º SECRETÁRIO Silvio Delfino 2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 581, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Diploma de Reconhecimento Público do Ano 2020 Professora Anita Giglio Villela em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Nos termos dos Decretos Legislativos n. 404, de 25 de março de 2013, e 580, de 17 de fevereiro de 2020, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público do Ano 2020 Professora Anita Giglio Villela às seguintes mulheres:

Ana Maria Patah Galvão Moura

Christian Kely Ribeiro de Souza Dey

Claudinéia Angélica Tribiolli Occaso

Cristiane Aparecida de Paula

Edna Aparecida Mira Rogrigues

Fátima Regina Moura Ferreira

Jurema Rodrigues Fernandes Medeiros

Laudelina Ferreira da Silva

Márcia Heloisa Iquegami

Maria Idalina Gonçalves

Maria Vanúbia Oliveira dos Santos

Marina Flauzina Simonelli Garcia Marçal Marques

Marta Mazza Marangoni

Minervina Aparecida dos Santos Sacco

Rita de Cássia Salvador Pissolato

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

**Art. 2º** O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis no dia 6 de março de 2020, às 20 h.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 2020.

Carlos Renato Serotine (Tota)

**PRESIDENTE** 

Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)

1º SECRETÁRIO

Silvio Delfino 2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020: Concede DIPLOMA DE **RECONHECIMENTO** PÚBLICO "Professora Anita Giglio Villela" em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

#### PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epigrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 13 de fevereiro de 2020.

Mariangela Ferraz Mussolini

RELATOR

Rogério Alves Mazzonetto

**PRESIDENTE** 

Jorge Emanoe Cardoso Rocha MEMBRO

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345



ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020: Concede o DIPLOMA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO "Professora Anita Giglio Villela" em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

# PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 13 de fevereiro de 2020.

Jorge Emanoel ardoso Rocha

RELATOR

Nasser José Delgado Abdallah PRESIDENTE

Silvio Delfino MEMBRO

"Deus seja louvado"



termos:

ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020: Concede o DIPLOMA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO "Professora Anita Giglio Villela" em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

# PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

#### **EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL**

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão do DIPLOMA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO "Professora Anita Giglio Villela" em comemoração ao Dia Internacional da Mulher do ano de 2019 se insere dentre as matérias de interesse local.

#### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

<u>ARTIGO 156</u> - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

<u>ARTIGO 157</u> - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

 IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes

• Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da legislativo Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente "Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200



ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

administrativo: é deliberação legislativa de natureza políticoadministrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município, mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas: concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de fevereiro de 2020.

Fernando José Piffer RELATOR José Baptista de Carvalho Neto

PRESIDENTE

Paulo Henrique I. Pereira

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200



ENTE EMPOSIZOS

PRESERVE

# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE EM 17 / 02 / 20

Carlos Renato Serotine Presidente

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

Concede o Diploma de Reconhecimento Público Professora Anita Giglio Villela, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

**Art.** 1º Nos termos dos Decretos Legislativos n. 404, de 25 de março de 2013, e 532, de 26 de fevereiro de 2020, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público "**Professora Anita Giglio Villela**" às seguintes mulheres:

Ana Maria Patah Galvão Moura

Christian Kely Ribeiro de Souza Dey

Claudinéia Angélica Tribiolli Occaso

Cristiane Aparecida de Paula

Edna Aparecida Mira Rogrigues

Fátima Regina Moura Ferreira

Jurema Rodrigues Fernandes Medeiros

Laudelina Ferreira da Silva

Márcia Heloisa Iquegami

Maria Idalina Gonçalves

Maria Vanúbia Oliveira dos Santos

Marina Flauzina Simonelli Garcia Marçal Marques

Marta Mazza Marangoni

Minervina Aparecida dos Santos Sacco

Rita de Cássia Salvador Pissolato

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

CMB 39474/2020 12/02/2020 12:28



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 2º O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis no dia 06 de março de 2020, às 20 h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de fevereiro de 2020.

Carlos Renato Serotine (Tota) **PRESIDENTE** 

Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser) 1º SECRETÁRIO

dancer

Mariangela Ferraz Mussolini /ICE-PRESIDENTE

> Silvio Delfino 2º SECRETÁRIO

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa atender aos Decretos Legislativos n. 404/2013, 496/2017 e 532/2018, agraciando com o Diploma de Reconhecimento Público Professora Anita Giglio Villela às mulheres de nossa cidade, conforme indicações enviadas a esta Casa de Leis.

Contamos com a aprovação dos nobres edis para esta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de fevereiro de 2020.

Carlos Renato Serotine (Tota) **PRESIDENTE** 

Mariangela Ferraz Mussolini VICE-PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser) 1º SECRETÁRIO

Silvio Delfino 2º SECRETÁRIO

3967472020 12/02/2020 12#28

"Deus Seja Louvado" RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200